

POLÍTICAS EDUCACIONAIS E PRÁTICAS PASTORAIS DE REDUÇÃO DE VIOLÊNCIA: CIDADANIA, MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA E MEDIAÇÃO JUDICIAL

Aluna: Denise Pires dos santos
Orientador: Abimar Oliveira de Moraes

Introdução

Essa pesquisa propõe-se estudar a teoria e a práxis da Mediação de Conflitos como categoria da Teologia Pastoral. Na primeira fase da pesquisa, aprendemos a ver a Mediação, antes de tudo, como importante veículo de promoção humana e, conseqüentemente, importante ferramenta pastoral. O Instituto da Mediação de Conflitos ao inspirar-se em antigas tradições pacificadoras, resgata o valor do diálogo que convida para a reconstrução participativa dos conceitos de verdade, pacto e justiça.

A Teologia deve ser um saber comprometido com a construção de significados em qualquer campo da vida humana. Por isso, a atual práxis pastoral, precisa estudar e assumir a complexidade dos atuais fenômenos humanos. A antropologia de base desse saber teológico considera o ser humano como uma totalidade, um complexo de antinomias, no qual identifica uma infinidade de polaridades que se complementam, se integram, se compensam, se antagonizam.

Alfonso García Rúbio [1] defende que a reflexão proposta pela Antropologia Teológica é de grande contribuição para a Teologia Pastoral quando a questão central é a qualidade do serviço que somos chamados a realizar, com coragem e criatividade, para ajudarmos uns aos outros, na superação do comportamento adversarial. Outros especialistas que estudam a gênese do comportamento violento acreditam que conseguiremos humanizar nossas relações com o outro, somente quando desenvolvermos habilidades emocionais, no manejo da violência, que está aninhada no coração humano.

O diálogo cooperativo entre a Teologia e o Instituto da Mediação de Conflitos, que em tese, têm como meta, elaborar procedimentos para a desconstrução de visões e comportamentos enraizados no pensamento binário, além de produtivo, é capaz de gerar espaços possíveis para aprendizagem da alteridade, onde a prioridade do perdão sobre a culpa se torne realidade.

Em conclusão, cabe destacar que a Mediação aqui pensada teologicamente, está longe de pretender ser uma prática intuitiva ou baseada apenas na “boa vontade”. Tampouco poderá ser considerada como um método de aconselhamento pastoral. A Mediação, tal como foi tratada no estudo teológico que fizemos, implica um saber cuja transversalidade constitui uma ferramenta para uma prática que exige planificação e a aplicação de uma série de procedimentos ordenados no tempo, em vista de uma melhor articulação entre a Teologia Pastoral e o Instituto da Mediação de Conflitos.

Objetivos

Mapear e estudar comparativamente, de modo teológico, os resultados alcançados pela aplicação das técnicas autocompositivas, que constituem cada um dos três modelos adotados, em fase piloto, pelos mediadores do TJRJ.

No segundo momento, verificar se tais procedimentos de facilitação da comunicação, respondem à premente necessidade de novas ferramentas, para minimizar a grande demanda de conflitos interpessoais, por meio da transformação da dinâmica adversarial em uma dinâmica pactual.

Identificar e disseminar os melhores métodos para multiplicadores de cultura de paz.

Fundamentar uma nova práxis, um novo modelo: a ***Mediação Reconciliadora***, com estratégias e procedimentos que inspirem programas de redução de violência.

Metodologia

Como primeiro passo de nossa metodologia, tentamos conhecer a Mediação que realmente é aplicada e desenvolvida em nossa sociedade. Com isto, construímos um “marco de realidade”. Para tanto, dedicamo-nos a um período de trabalho de campo, que nos possibilitou, nesta fase, a realização de um momento relacional prático, fundamental para atingir os objetivos propostos.

Após o trabalho de campo, refletimos sobre as semelhanças entre os procedimentos e as características específicas de cada modelo.

Por se tratar de uma pesquisa de teológico-pastoral, que visa uma transformação da práxis relevada, atuamos como mediadoras, na primeira instância, em 3 (três) Varas de Família e 2 (dois) Juizados Especiais Criminais e, na segunda instância, na Sétima Câmara Cível, principalmente na área de mediação parental.

Desenvolvimento

O campo em que a pesquisa se desenvolveu foi o TJRJ. A primeira fase do percurso correspondeu à formação de mediadores e mediadoras no modelo ***Mediação Transformadora***.

Participamos de um curso de formação para mediadores, coordenado pelos Juizes André Gomma de Azevedo e Roberto Portugal Bacellar. Tal curso visava à capacitação, mediante aprendizado de técnicas de mediação, e a demonstração de que o conflito pode ser um meio de aproximação dos seres humanos, devendo ser abordado de maneira mais eficiente pelo Poder Judiciário.

A Mediação judicial, analisada neste momento, constitui-se num mecanismo alternativo de encaminhamento de conflitos enquanto prática pedagógica de construção da autonomia e do Direito emancipatório, configurando assim, uma forma alternativa de resolução de conflitos emocionais, muitas vezes, inadequadamente traduzidos em linguagem jurídica.

Durante o curso, pudemos identificar que nossas populações provêm de uma sociedade profundamente competitiva, multicultural, onde impera desníveis socioeconômicos acentuados. Por isso, decidimos não só ampliar os objetivos da pesquisa, mas incluir a mensuração qualitativa do processo de formação de mediadores e mediadoras e a adequação dos mesmos aos modelos apresentados.

Ficou-nos claro que: de acordo com a orientação do modelo de mediação, o mediador pode atuar de modo a contribuir para que o conflito seja enxergado e avaliado de forma pedagógica e, com isso, possibilite aos mediados (as partes) compreender que

este espaço de aprendizagem não se restringe somente a questão a ser discutida, mas principalmente aos próprios envolvidos.

Conseqüentemente, identificamos a consonância entre o modelo de Mediação, mediador e comunidade como pilar fundamental de todo processo de reforma educativa/pastoral (quer seja redimensionando a função social do processo judicial, quer seja no âmbito comunitário) dada à constante mudança demográfica a que as sociedades estão sujeitas, especialmente a brasileira. [1] Álvaro Chrispino e Raquel S.P. Chrispino identificam questões norteadoras para um Programa de Mediação no livro ***Políticas Educacionais de Redução de Violência: Mediação do Conflito Escolar***, p. 64: “*Todo programa que se proponha a envolver grande número de espaços de realização - judiciário, escolas e comunidade - deve ter o cuidado de trabalhar a partir de generalizações. O Programa deve se comportar tal qual um grande e delicado tecido jogado sobre um conjunto de peças com contornos distintos. O tecido é o mesmo, mas ao alcançar a peça, toma a forma desta! Ele se amolda a cada realidade. Com o Programa de Mediação de Conflitos não será diferente*”¹

Segundo [2] *Malvina Ester Muszkat*, todo processo de Mediação de conflitos traz em si a potencialidade de um novo compromisso pessoal capaz de reduzir a desigualdade e a violência. Por esta razão, grupos interdisciplinares têm se mobilizado para implantar a sua prática em programas sociais, escritórios ou consultórios particulares. Cremos que também a ciência teológica deva fazer parte desse processo.

Porém, tal participação da Teologia Pastoral deve superar as expectativas do utilitarismo pastoral e proselitista vigente. Mas buscando, sim, desconstruir no imaginário coletivo os princípios forjados da disputa e da rivalidade nas relações de conflito.

Para tanto, a Mediação deve se tornar independente do Direito, deixar de ser uma alternativa ao judiciário para se transformar num novo saber, numa transdisciplina que rompe os paradigmas científicos tradicionais, o reducionismo e os pragmatismos originais. Para [3] Basarab Nicolescu, no livro ***O manifesto da transdisciplinaridade*** (1999) afirma: “*na perspectiva transdisciplinar existe uma relação direta e incontornável entre paz e transdisciplinaridade. O pensamento fragmentado é incompatível com a busca da Paz sobre a Terra.*”²

Seguindo a proposta metodológica, verificamos o mesmo que [4] *Malvina Ester Muszkat*, quando afirma a existência de procedimentos comuns, nos três modelos comparados nesta pesquisa, tais como: reunião de informações; a identificação de questões, interesses e sentimentos; o estímulo para mudanças de percepções e atitudes; sessões individuais; sessão conjunta final (considerando a construção do acordo facultativa no modelo Transformativo e Circular Narrativo).

Quanto às divergências encontradas, identificamos que as mais significativas se referem à centralidade da importância da mediação ora estar exclusivamente voltada para a solução pontual do conflito, ora na possibilidade de elevar a consciência individual dos sujeitos em reconhecer os interesses, necessidades e pontos de vista da outra parte.

¹ CHRISPINO, Álvaro; CHRISPINO S. P. Raquel. *Políticas Educacionais de Redução de Violência: Mediação de Conflito Escolar*. 1. ed. São Paulo: Editora Biruta, 2002. 102 p. Pg 64

² NICOLESCU, Basarab. *O manifesto da interdisciplinaridade*. São Paulo: Editora Triom, 1999. Pg123.

Há também falta de consenso na utilização dos Modelos de Mediação em situações de violência doméstica e na finalidade de melhorar a convivência familiar. Seguindo o Teólogo/Mediador [5] *Jean-François Six*, que muito influenciou a própria história da mediação no Brasil e reconhecendo que ele se refira especificamente à mediação em âmbito familiar, argumentamos que o recurso à mediação não intervém unicamente sobre o caso, sobre a “coisa” geradora do conflito (divórcio, separação, etc.); mas recobre tudo o que diz respeito aos indivíduos envolvidos no conflitos, todas as suas relações humanas.

Conclusão

O diálogo entre Teologia Pastoral e o Instituto da Mediação de Conflitos, contribuiu na construção de uma nova configuração da Teologia Pastoral que valoriza e evidencia a sua eminente dimensão comunitária e “política”.

É premente que a Teologia Pastoral preocupe-se em refletir e promover o direito que todos temos de acessar um sistema que distribua justiça de forma eficiente e respeitadora, que repare eficazmente os danos provocados pela falta de investimentos na educação, prática da corrupção e ausência de políticas públicas voltadas para realidades sociais e desafios de nosso tempo. Estes são, entre outros, fatores que explicam a incidência do uso abusivo do poder, principalmente sobre aqueles que se encontram a margem do direito à cidadania e sem representatividade.

O mapeamento, assim como o estudo comparativo dos resultados alcançados com a aplicação das técnicas autocompositivas, dos três modelos apresentados está em fase de compilação, mas podemos adiantar que quanto aos modelos de mediação comparados, as advertências mais urgentes que a pesquisa teológica, realizada até aqui, tem a fazer são as seguintes:

- Os modelos não incluem em suas técnicas, procedimentos que restabeleçam a distribuição de poder e o equilíbrio emocional (estabilização) entre as partes em litígio, como etapa preparatória para a restauração da comunicação. Sem dúvida, os desafios da violência e da agressividade exigem a nossa atenção.
- A personalidade do mediador é um elemento essencial no processo pedagógico da mediação. A antropologia Teológica nos alerta contra o entusiasmo pedagógico do mediador ao pretender deslocar os interesses aparentes dos mediados (permeados pelo desejo de vingança) sem antes olhar para si mesmo a fim de modificar-se. Como pode esclarecer quando está no escuro no que diz respeito a si mesmo?
- Com o aparecimento do sistema judiciário, a exacerbação do caráter vingativo na reparação do dano, vai sendo atenuada. Contudo, ela continua, só que exercida pela autoridade competente. A violência não é eliminada. Diante destas constatações, como se dará o diálogo entre o Sistema Judiciário e o Instituto da Mediação com funções sociais tão distintas?
- É necessário ressaltar a insuficiência das técnicas de comunicação meramente intelectuais como mecanismo eficiente de estabilização emocional e a justa distribuição de poder. Este é o aspecto que nesta pesquisa se tornou a pedra de toque para os estudiosos do Instituto: a criação de um espaço pedagógico, do ponto vista jurídico, que propicie as construções de relações paritárias é o maior desafio. Em todas as sessões de mediação que atuamos como observadora ou como mediadora, verificamos que os aspectos intelectuais e jurídicos, apesar de

conservarem seu valor, são insuficientes para construir uma relação paritária que resista ao impacto causado naqueles que são mais suscetíveis à frustração. *“Conflitos humanos se desenvolvem em situações onde ambos os sujeitos, frustrados nos seus interesses, podem, por sentirem-se incompreendidos e injuriados, virem a se tornar opositores irreconciliáveis, é, ao mesmo tempo, por meio desses constrangimentos que se constrói a noção de um EU individual e singular.”*³

Ao considerarmos o conflito interpessoal inevitável à condição humana, em que consiste conviver pacificamente? Como será possível exercício da verdadeira alteridade, da acolhida da diversidade? Qual a justa medida? Onde está o nosso Deus nos conflitos das posições irrenunciáveis, em todos os âmbitos (familiar, escolar e comunitário)? Educar as pessoas numa fé que elas não compreendem é sem dúvida um esforço bem intencionado, afirma *Laura Villares de Freitas*. Porém nos arriscamos assim, a criar uma atitude de que se deve acreditar em tudo que não compreende. *Laura Villares* defende que a educação cristã fez o humanamente possível, mas não foi suficiente: *“Poucos experimentam a imagem divina como a qualidade mais íntima da própria alma. Apenas travam conhecimento com um Cristo exterior, e nunca do íntimo de sua alma (...). Enquanto a religião restringir-se à fé e à forma exterior, e a função religiosa não for uma experiência da própria alma, nada de essencial poderá ocorrer. Compreendamos ainda que “O Mysterium Magnum” não é apenas algo de existente por si mesmo, mas também algo que se enraíza principalmente na alma humana. Quem não sabe isso por experiência própria pode ser um doutor em Teologia, mas nada conhece de religião e ainda menos de educação humana.”*⁴

Concluimos que sem uma pedagogia que valorize realmente o processo de individuação, a autonomia e a justa medida (equidade), a Mediação de Conflitos poderá ser instrumentalizada para legitimar e sustentar relações de dominação por aqueles que possuem o poder hegemônico da comunicação. Com a finalidade de efetivar o propósito humanizador das relações, a Mediação como ferramenta socioeducativa, a exemplo das lições de [6] *Paulo Freire*, deve munir-se de uma "amorosidade" pela causa dos excluídos. Conforme proclama: *“Eu sou um intelectual que não tem medo de ser amoroso, eu amo as gentes e amo o mundo. É é porque amo as pessoas e amo o mundo, que eu brigo para que a justiça social se implante antes da caridade.”*⁵

³ MUSKAT, Malvina Ester. *Guia prático de mediação de conflitos*, 2ª ed. São Paulo: Editora Sumus, 2008. 101p. Pg. 27.

⁴ FREITAS, Laura Villares. *Jung e a educação: um caleidoscópio: um panorama de temas da obra do autor e suas relações possíveis com o campo educacional*. Revista Educação Especial. Biblioteca do Professor. Ano II. Jung pensa a educação 8.

⁵ FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia - Saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1997. Edição de bolso, 165 p. Pg28.

Referências bibliográficas

[1] GARCIA RÚBIO, Alfonso. **A caminho da maturidade na experiência com Deus.** São Paulo: Editora Paulinas, 2008. 227 p.

[2] CHRISPINO, Álvaro; CHRISPINO S. P. Raquel. **Políticas Educacionais de Redução de Violência: Mediação de Conflito Escolar.** 1. ed. São Paulo: Editora Biruta, 2002. 102 p.

[3] MUSKAT, Malvina Ester. **Guia prático de mediação de conflitos;** 2ª ed. São Paulo: Editora Sumus, 2008. 101p.

[4] NICOLESCU, Basarab. **O manifesto da interdisciplinaridade.** São Paulo: Editora Triom, 1999. Pg123.

[5] SIX, Jean - François. **Dinâmica da Mediação,** tradução de Giselle Groeninga, Eliana Riberi Nazareth, Águida Arruda Barbosa. Belo Horizonte: Del Rey, 2001. 316 p.

[6] FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia - Saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 1997. Edição de bolso, 165 p.